

**CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO E REMESSA**

Processo Legislativo nº: 00052/2026

Projeto de Lei nº 040/2026

Autor: Vereador Júlio César Silva de Souza

Certifico que os presentes autos foram autuados e digitalizados nesta data, às 08:30 hs, com 03 folhas. Ato seguinte, REMETO-OS a DIRETORIA LEGISLATIVA para as devidas providências.

Rio Verde, 16 de março de 2026.



ENCARREGADO (A) DO SETOR DE AUTUAÇÃO

TRAMITAÇÃO			
Quórum para aprovação			
ANDAMENTO			
	Data	Remeter a(s) comissão(ões)	Data
1 - Leitura		1ª A Comissão CCJ e R	
2 - 1ª Votação		2ª	
Aprovado por ( ) votos favoráveis. ( ) contrários. ( ) abstenções. Desap. ( ) votos cont. ( ) fav. ( ) abs.			
3 - 2ª Votação		3ª	
Aprovado por ( ) votos favoráveis. ( ) contrários. ( ) abstenções. Desap. ( ) votos cont. ( ) fav. ( ) abs.			
4 - Redação final		4ª	
Aprovado por ( ) votos favoráveis. ( ) contrários. ( ) abstenções. Desap. ( ) votos cont. ( ) fav. ( ) abs.			
5 - Lei nº.			
6 -			
7 - Vista ver.:			

## PROJETO DE LEI Nº 40 /2026

Institui o Dia Municipal dos Animais em Situação de Rua no Município de Rio Verde – GO e dá outras providências.

### A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE – GOIÁS APROVA:

**Art. 1º** - Fica instituído o **Dia Municipal dos Animais em Situação de Rua**, a ser celebrado **anualmente no dia 4 de abril**, no âmbito do Município de Rio Verde – GO.

**Art. 2º** - O Dia Municipal dos Animais em Situação de Rua tem como objetivos:

I – promover a conscientização da população sobre a proteção, o respeito e o bem-estar dos animais em situação de abandono;

II – incentivar a adoção responsável e o combate aos maus-tratos;

III – estimular ações educativas voltadas à guarda responsável e ao controle populacional ético de animais;

IV – valorizar o trabalho de protetores independentes, entidades de proteção animal e voluntários.

**Art. 3º** - Na data comemorativa, o **Poder Público Municipal** poderá **apoiar**, de forma **facultativa**, ações educativas, campanhas informativas e eventos de conscientização, **observada a disponibilidade administrativa e orçamentária**, sem criação de obrigações permanentes.

**Art. 4º** - As **ações alusivas à data** poderão ser realizadas em parceria com organizações da sociedade civil, protetores independentes, instituições de ensino, clínicas veterinárias e demais interessados.

**Art. 5º - A instituição da data comemorativa não implicará criação de despesas obrigatórias, cargos, estruturas administrativas ou programas permanentes.**

**Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO,**  
aos 27 dias do mês de fevereiro de 2026.



**JÚLIO CÉSAR SILVA DE SOUZA**  
**(Júlio da Ferragista)**  
Vereador do PDT

## JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade instituir o **Dia Municipal dos Animais em Situação de Rua**, como instrumento de **conscientização social**, educação ambiental e incentivo à adoção responsável no Município de Rio Verde – GO.


A realidade dos animais abandonados é um desafio crescente nos centros urbanos, refletindo não apenas uma questão de saúde pública, mas também de **humanidade, ética e responsabilidade coletiva**. A ausência de informação e de conscientização contribui para o aumento do abandono, dos maus-tratos e dos riscos à segurança viária e sanitária.

A criação de uma data comemorativa tem caráter **educativo e simbólico**, permitindo que o tema seja debatido anualmente, fortalecendo campanhas de orientação, valorizando o trabalho de protetores independentes e estimulando a participação da sociedade civil.

O projeto foi cuidadosamente elaborado para **respeitar a competência legislativa do Município**, não criando despesas obrigatórias nem interferindo na estrutura administrativa do Poder Executivo, estando plenamente alinhado à Constituição Federal, à Lei Orgânica Municipal e à legislação de proteção animal.

Trata-se, portanto, de uma iniciativa de **baixo custo, alto impacto social** e ampla aceitação popular, que reforça o compromisso do Município de Rio Verde com o bem-estar animal, a cidadania e a convivência harmoniosa entre pessoas e animais.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO,**  
aos 27 dias do mês de fevereiro de 2026.



**JÚLIO CÉSAR SILVA DE SOUZA**  
(Júlio da Ferragista)  
Vereador do PDT